

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 44

Senhores Deputados.— A vossa comissão de finanças, tendo examinado devidamente a proposta de lei n.º 38-E, da iniciativa dos Srs. Ministros da Instrução e Finanças e atendendo aos considerandos que antecedem a referida proposta,

entende que ela merece a vossa aprovação, por representar despesas que o Estado terá sempre de satisfazer, e do adiamento delas somente resultarem prejuízos para a classe do professorado primário.

Raúl Monteiro Guimarães.

António de Paiva Gomes.

Constâncio de Oliveira.

José Augusto Pereira Gonçalves.

Afonso de Melo.

Belchior de Figueiredo.

Ferreira de Mira.

Eugénio Aresta, relator.

Proposta de lei n.º 38-E

Tornando-se necessário ocorrer ao pagamento de vencimentos, diferenças de vencimentos por diuturnidades de serviço do professorado primário, material e diversas despesas do ensino primário;

Considerando que a verba já liquidada é insuficiente para satisfação de tais encargos, mas verificando-se que a receita arrecadada compensa a despesa a efectuar;

Considerando que o atraso ou interrupção do pagamento destes encargos muito prejudicaria o professorado primário, temos a honra de apresentar a seguinte proposta de lei:

Artigo 1.º É reforçada a liquidação da despesa do Ministério da Instrução Públi-

ca, respeitante ao ano económico de 1920-1921, com a quantia de 316.154\$34, a inscrever no capítulo 3.º, artigo 22.º, do orçamento de despesa daquele ano, a fim de ocorrer ao pagamento de vencimentos, diferença de vencimentos por diuturnidade de serviço do professorado primário, material e diversas despesas do ensino primário, correspondendo aquela importância ao valor de igual receita proveniente de cobrança do imposto especial municipal para instrução primária e da contribuição dos municípios para o pagamento dos encargos obrigatórios do mesmo serviço, durante o ano económico de 1920-1921.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, 5 de Setembro de 1921.

O Ministro das Finanças, *António Vicente Ferreira.*

O Ministro da Instrução Pública, *António Ginestal Machado.*